



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

**LEI N.º 610/08
JUNHO DE 2008.**

PONTÃO, 20 DE

**Autoriza firmar Convênio
assinado com a UNESP.**

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a UNESP – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.031.918/0009-81.

Parágrafo Único - O convênio encontra-se anexo fazendo parte da presente lei.

Art. 2º - As despesas resultantes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2008.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARLA IVANA SEIBERT
Secretária Interina de Administração